



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 11 de Março de 2020

Edição Nº: 82

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
Processo Administrativo de Compra nº 021/2020

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", e em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que fará realizar no dia 31 de março de 2020, às 09:00 horas no endereço Praça Paraná, nº 77, Centro, fone 43-3442-2367, Bom Sucesso – PR, para **Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma e Modernização do Estádio Jovino Alves Ribeiro, derivados do Contrato de Repasse nº 1060453-86, firmado junto a Caixa Econômica Federal.** O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação, poderão ser examinados no endereço acima mencionado, nos horários das 8h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, exceto, sábado, domingo e feriados.

Bom Sucesso, 10 de março de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente,

Ilustríssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as):

Cumpre-nos nesta oportunidade encaminhar, para apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores, o anexo projeto de lei que tem por finalidade a recepção, em âmbito municipal, do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde.

A proposição tem sua justificativa na adequação dos vencimentos básicos dos Agentes Comunitários de Saúde, integrantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores Municipais, considerando a edição da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que altera o § 1º do art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que estabelece:

“Art. 9º-A

.....
§ 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.”

Nessa toada, a alteração ora proposta vem com o objetivo de cumprir a determinação da lei federal que estipula piso nacional, bem como qualificar a prestação do serviço realizado por esses profissionais, valorizando sua fundamental atuação e execução da atenção básica junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo atendimento à saúde de forma gratuita e universal.

Na certeza de poder contar com a compreensão dos membros desta Casa Legislativa quanto à apreciação, votação e aprovação da matéria em pauta para proposição final de lei, reitero votos de elevada estima e especial consideração.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 11 de Março de 2020

Edição Nº: 82

LEI Nº 1604/2020

DATA 11/03/2020

SÚMULA: Recepçiona o valor do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, da forma que especifica, e dá outras providências.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam recepcionados, na forma desta Lei, os valores referentes ao piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, em respeito ao disposto na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que altera o § 1º do art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Art. 2º - Os salários dos empregos celetistas de Agente Comunitário de Saúde passam a vigor de acordo com o seguinte escalonamento e valores:

I - a partir de 1º de janeiro de 2020: R\$ 1.400,00;

II - a partir de 1º de janeiro de 2021: R\$ 1.550,00.

Parágrafo único. Os valores de que tratam o caput deste artigo compreendem aumento real e revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição da República, relativamente aos exercícios de 2020 e 2021.

Art. 3º - Prevalecerá o valor decorrente de índice de revisão da remuneração concedido aos demais servidores públicos municipais nos casos em que este determine valor superior àquele fixado em decorrência do cumprimento de piso salarial profissional nacional para os Agentes Comunitários de Saúde, fazendo cessar imediatamente a incidência dos valores definidos na forma desta Lei, a fim de evitar concomitância.

Art. 4º - As despesas advindas da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde, previstas no orçamento em vigor e vindouros, ou em créditos adicionais, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANA, AOS ONZE DIAS DO MES DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (02/03/2020).

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº-35/2020.

DATA: 11 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

EXONERAR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 11 de Março de 2020

Edição Nº: 82

Art.1º- Exonera a pedido a servidora pública municipal, Midian Martins Celestino, Regime Estatutário, matrícula nº -202292, ocupante do Cargo de Enfermeira, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de março de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº-85/2020.

DATA: 11 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Francisco Donizete Monfredini, matrícula nº-200285, ocupante de LIXEIRO, lotado no Departamento de Limpeza, 30 (trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 02/10/18 a 02/10/19, para usufruir de 02/03/20 a 31/03/20, devendo retornar suas atividades em 01/04/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de março de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº-86/2020.

DATA: 11 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Valdir Marques, matrícula nº-200284, ocupante de Encanador, lotado no Departamento de Viação e Obras, 20 (vinte) dias de férias relativo ao período



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 11 de Março de 2020

Edição Nº: 82

aquisitivo de 02/10/18 a 02/10/19, para usufruir de 09/03/20 a 28/03/20 e 10(dez) dias de férias em Pecúnia, devendo retornar suas atividades em 29/03/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/03/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de março de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 86/2020

11 de março de 2020

Dispõe sobre a designação de comissão permanente de licitação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Considerando a ausência de servidores próprios da Câmara Municipal para a realização de procedimentos licitatórios de seu interesse, designo a Comissão Permanente de Licitação do Município, nomeada pela Portaria n. 14/2020, bem como Pregoeiro nomeado pela Portaria n. 15/2020, para a realização e acompanhamento das licitações e pregões da Câmara de Vereadores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se.

Bom Sucesso/PR, 11 de março de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **B H R TEIXEIRA BERBET – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Prefeito Roberto Brzezinski, nº 1554, Centro, Campo Mourão, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.495.292/0001-92, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor(a) **THIZARTH TEIXEIRA BERBET**, Brasileira, estado civil, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 468.330-4 SSP/SC, inscrita no CPF/MF, sob nº 006.537.769-93, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2018**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Pregão Presencial nº 005/2018**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima Primeira**, do Contrato, conforme segue:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 11 de Março de 2020

Edição Nº: 82

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 2º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXECUÇÃO E VIGENCIA, do contrato nº 007/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAIS TÉCNICOS ATUANTES COMO OFICINEIROS JUNTO CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DO CRAS NA QUAL SERÁ SUBSIDIADOS PELO PISO PARANAENSE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPA I).

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO EM 10 (DEZ) MESES, OU SEJA, ATÉ 18/12/2020, nos termos do art. 57 e 58 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

B H R TEIXEIRA BERBET – ME ME
CNPJ nº 08.495.292/0001-92
Contratada